



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

EMENDA MODIFICATIVA 04 AO PROJETO DE LEI 005/2021 ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - 2022.

**Altera porcentagem prevista no Inciso -I do Artigo 5º
da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.**


O Excelentíssimo Senhor Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, que está subscreve e assina, no uso de suas atribuições legais, submete as Comissões de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação, para posterior Deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a seguinte PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA 04 A Lei Orçamentária Anual - LOA - 2022, nos seguintes termos e redação:

Art. 5º....

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), do valor total da despesa fixada, utilizando como recursos o disposto no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Esta Emenda Modificativa 04 a Lei Orçamentária Anual - LOA - 2022, entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 23 de novembro de 2021.


**Heráclito Lupércio Lopes de Santana
Vereador 1º Secretário**

APROVADO
30/11/2021
Bruno dos Santos Caldas
*** Presidente ***

